

**LEI Nº 187, DE 19 DE OUTUBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a O. K. Jazz, desta cidade de Alegre, oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), de auxílio para a compra de um Contra Baixo de cordas.

**Art. 2º** Os recursos para execução desta Lei correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de outubro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.